



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

CEP 38.380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2179/2008

Autoriza o Poder Executivo a nomear a sede do Sindicato dos Produtores Rurais de Canápolis com o nome do saudoso Sr. “Joselito Pereira Guimarães”.

A Câmara Municipal de Canápolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

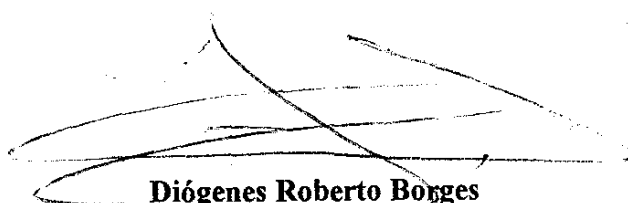
Art. 1º - Fica nomeada a sede do Sindicato dos Produtores Rurais de Canápolis com o nome do saudoso Sr. “JOSELITO PEREIRA GUIMARÃES”.

Art. 2º - A homenagem concedida à família do falecido se deve aos importantes e relevantes serviços prestados ao Município de Canápolis.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canápolis/MG, 04 de julho de 2008.



Diógenes Roberto Borges
Prefeito Municipal